



BLANC SEGURANÇA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DE CLAREZA QUANTO AO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A EMPRESA [NOME DA EMPRESA], INSCRITA NO CNPJ Nº [CNPJ], COM SEDE EM [ENDEREÇO], POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, VEM, RESPEITOSAMENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 164 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, APRESENTAR A PRESENTE **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO CLARA, OBJETIVA E SUFICIENTE QUANTO AO PRAZO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

I – DOS FATOS

O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA/BOMBEIRO CIVIL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO **20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL**, A OCORRER NOS DIAS **23, 24 E 25 DE JULHO DE 2026**.

CONTUDO, AO ANALISAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, VERIFICA-SE QUE A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO FOI INDICADA DE FORMA GENÉRICA, CONSTANDO APENAS A EXPRESSÃO:

“PAGAMENTO TOTAL APÓS O PERÍODO ELEITORAL.”

A REFERIDA PREVISÃO NÃO ESTABELECE DATA CERTA, PRAZO EM DIAS, MARCO INICIAL PARA CONTAGEM, CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO, PRAZO APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL, NEM QUALQUER CRONOGRAMA FINANCEIRO MÍNIMO PARA ORIENTAR OS LICITANTES.

II – DA AUSÊNCIA DE CLAREZA E OBJETIVIDADE NA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

BLANC SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 48.518.083/0001-31

Rua Umberto Gavassi, nº 2405, – Parque Bandeirantes

UMUARAMA-PR – CEP 87504-696

Tel./WhatsApp: (44) 9 9119-5147

Email: blancseguranca.licitacao@gmail.com



BLANC SEGURANÇA

A FORMA COMO CONSTA A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO GERA INSEGURANÇA JURÍDICA E ECONÔMICA AOS INTERESSADOS, POIS NÃO PERMITE QUE AS EMPRESAS CALCULEM ADEQUADAMENTE SEUS CUSTOS FINANCEIROS, FLUXO DE CAIXA, ENCARGOS, MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O OBJETO ENVOLVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CUSTOS IMEDIATOS, ESPECIALMENTE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS. PORTANTO, A AUSÊNCIA DE PRAZO OBJETIVO DE PAGAMENTO PODE IMPACTAR DIRETAMENTE A FORMAÇÃO DA PROPOSTA E ATÉ MESMO AFASTAR EMPRESAS INTERESSADAS, RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE DO CERTAME.

A EXPRESSÃO “**APÓS O PERÍODO ELEITORAL**” É INSUFICIENTE, POIS NÃO ESCLARECE:

QUAL SERÁ A DATA EXATA DO PAGAMENTO;

SE O PAGAMENTO OCORRERÁ EM PARCELA ÚNICA;

QUAL SERÁ O PRAZO APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

QUAL SERÁ O PRAZO APÓS EMISSÃO E ACEITE DA NOTA FISCAL;

SE HAVERÁ ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO;

QUAL SERÁ O PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

III – DA NECESSIDADE DE PREVISÃO EXPRESSA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 EXIGE QUE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONTENHAM CLÁUSULAS CLARAS SOBRE O PREÇO, AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E O EFETIVO PAGAMENTO.

BLANC SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 48.518.083/0001-31

Rua Umberto Gavassi, nº 2405, – Parque Bandeirantes

UMUARAMA-PR – CEP 87504-696

Tel./WhatsApp: (44) 9 9119-5147

Email: blancseguranca.licitacao@gmail.com



BLANC SEGURANÇA

ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DEFINIR NO EDITAL/MINUTA CONTRATUAL, DE FORMA OBJETIVA, O PRAZO DE PAGAMENTO, PREFERENCIALMENTE INDICANDO PREVISÃO COMO:

“PAGAMENTO EM ATÉ X DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO DA NOTA FISCAL, ATESTO DA FISCALIZAÇÃO E REGULAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.”

A AUSÊNCIA DESSA INFORMAÇÃO COMPROMETE A TRANSPARÊNCIA, O JULGAMENTO OBJETIVO, A SEGURANÇA JURÍDICA, A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES E A ADEQUADA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

IV – DO RISCO DE TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DO CUSTEIO À CONTRATADA

AO PREVER APENAS QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO “APÓS O PERÍODO ELEITORAL”, SEM PRAZO CERTO, A ADMINISTRAÇÃO TRANSFERE À FUTURA CONTRATADA O ÔNUS DE FINANCIAR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR PERÍODO INCERTO.

ESSA SITUAÇÃO É ESPECIALMENTE GRAVE PORQUE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM JULHO DE 2026, ENQUANTO O PAGAMENTO, PELA REDAÇÃO ATUAL, PODERÁ OCORRER SOMENTE MESES DEPOIS, SEM QUALQUER GARANTIA OBJETIVA DE DATA.

TAL INDEFINIÇÃO PODE GERAR DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, RESTRINGIR A COMPETITIVIDADE E PREJUDICAR EMPRESAS DE MENOR PORTE, JUSTAMENTE AQUELAS QUE DEPENDEM DE PREVISIBILIDADE FINANCEIRA PARA PARTICIPAR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

V – DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE:

A) O RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO;

BLANC SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 48.518.083/0001-31

Rua Umberto Gavassi, nº 2405, – Parque Bandeirantes

UMUARAMA-PR – CEP 87504-696

Tel./WhatsApp: (44) 9 9119-5147

Email: blancseguranca.licitacao@gmail.com



BLANC SEGURANÇA

B) A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA CONTRATUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, PARA QUE CONSTE DE FORMA CLARA E OBJETIVA O PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS;

C) QUE SEJA INDICADA EXPRESSAMENTE A FORMA DE PAGAMENTO, O MARCO INICIAL DE CONTAGEM DO PRAZO, A NECESSIDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL, O ACEITE/ATESTO DOS SERVIÇOS E A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA;

D) QUE SEJA EXCLUÍDA OU CORRIGIDA A EXPRESSÃO GENÉRICA **“PAGAMENTO TOTAL APÓS O PERÍODO ELEITORAL”**, SUBSTITUINDO-A POR CLÁUSULA OBJETIVA, POR EXEMPLO: **“PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO DA NOTA FISCAL, ATESTO DA FISCALIZAÇÃO E REGULAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA”**;

E) CASO A ADMINISTRAÇÃO MANTENHA A PREVISÃO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS O PERÍODO ELEITORAL, QUE INFORME EXPRESSAMENTE A DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO E A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORÇAMENTÁRIA PARA TAL CONDIÇÃO;

F) A SUSPENSÃO DO CERTAME, SE NECESSÁRIO, ATÉ A CORREÇÃO DA FALHA APONTADA, COM REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CASO A ALTERAÇÃO INTERFIRA NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.

UMUARAMA 03 DE JUNHO DE 2026

BLANC SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 48.518.083/0001-31
JHON LENON ARDUIM PORTEL
CPF: 081.391.009-94
REPRESENTANTE LEGAL

BLANC SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 48.518.083/0001-31
Rua Umberto Gavassi, nº 2405, – Parque Bandeirantes
UMUARAMA-PR – CEP 87504-696
Tel./WhatsApp: (44) 9 9119-5147
Email: blancseguranca.licitacao@gmail.com